



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 029-00.072.638/2020
NOME : SETE-SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI ME
ENDEREÇO : NUCLEO RURAL SOBRADINHO I, CHACARA 02
CIDADE : SOBRADINHO I
CPF :
CNPJ : 11.755.081/0001-56
CF/DF : 0768555200195 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 13 de Abril de 2020.

Brasília, 14 de Janeiro de 2020.

Certidão emitida via internet às 16:57:49 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SETE - SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI
CNPJ: 11.755.081/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:42 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **5A94.DF79.082C.D1B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1524672362

NOME
CHRISTIANO DE LA FUENTE GOUVEA CHEDID

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1511534 SSP DF

CPF
783.040.751-72

DATA NASCIMENTO
22/12/1977

FILIAÇÃO
SYLVIO SALIM CHEDID

CRISTINA DE LA FUENTE
GOUVEA CHEDID

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01637803754

VALIDADE
04/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/02/1996

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1524672362

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
15/09/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

10776486746
GO124451608

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.755.081/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2010
NOME EMPRESARIAL SETE - SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SETE SISTEMA ECOLOGICO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO CH SOBRADINHO I		NÚMERO 02	COMPLEMENTO : NUCLEO RURAL; : SOBRADINHO I ; : CHACARA 02;
CEP 73.017-017	BAIRRO/DISTRITO SOBRADINHO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO mazarías@terra.com.br		TELEFONE (61) 3202-7077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2019** às **14:01:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**SETE – SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO LTDA ME
CNPJ 11.755.081/0001-56**

CHRISTIANO DE LA FUENTE GOUVEA CHEDID, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiânia-GO, nascido em 22/12/1977, filho de Sylvio Salim Chedid e Cristina De La Fuente Gouvea Chedid, portador da carteira de identidade nº 1.511.534 expedida pela SSP/DF e do CPF nº 783.040.751-72, residente e domiciliado na Rua 4 Qd A-8 Lt 27, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP 74.805-200, na condição de único sócio da empresa **SETE – SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO LTDA ME**, estabelecida no **Núcleo Rural Sobradinho I, Chácara 02, Sobradinho I, Brasília-DF, CEP 70256-530**, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53201949630, por despacho em 10/06/2014, e inscrita no CNPJ nº 11.755.081/0001-56, resolve na melhor forma de direito transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual regerá doravante, pelo presente ato constitutivo:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **SETE – SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O capital social da sociedade totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 1.000,00 (dez mil) reais, passa para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mediante a integralização neste ato de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais por **CHRISTIANO DE LA FUENTE GOUVEA CHEDID** em moeda corrente, este capital totalmente integralizado passa constituir o capital da empresa **SETE – SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI ME**.

Cláusula Terceira - O objeto social da sociedade é: Produção de máquinas para saneamento básico e ambiental; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental. Comércio varejista de sistemas de ecológicos de tratamento de esgotos (bioreatores, reservatórios, caixas equalizadoras, separadores, filtros e sumidouros) em componentes de fibra de vidro, PVC e outros materiais inclusive recicláveis, equipamentos para tratamento de esgoto, produtos químicos e biológicos para saneamento, materiais hidráulicos, produtos hidro-sanitários (canos, tubos e conexões em PVC), bidim (tecido de garrafa pet para agricultura) mangueiras, equipamentos para irrigação, caixa d'água(reservatório), fossaklin e gorduraklin (bactéria desidratada), sem estoque no local. Prestação de serviços de instalações de equipamentos hidro-sistemas de tratamento de esgoto.

Cláusula Quarta – A empresa terá sede no **Núcleo Rural Sobradinho I, Chácara 02, Sobradinho I, Brasília-DF, CEP 70256-530**, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, a critério de seu titular.

Cláusula Quinta - A sociedade teve inicio das suas atividades em 09/02/2010, e tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital social é de 80.000,00 (oitenta mil) reais, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima - A administração da empresa será exercida pelo titular **CHRISTIANO DE LA FUENTE GOUVEA CHEDID** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI.

Cláusula Oitava - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Décima - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Brasília - DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

A titular assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Brasília - DF, 13 de Novembro de 2015

CHRISTIANO DE LA FUENTE GOUVEA CHEDID





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.755.081/0001-56

Razão Social: SETE - SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Endereço:

CHACARA SOBRADINHO I, 02 - : NUCLEO RURAL; : SOBRADINHO I ; : CHACARA
02; - SOBRADINHO - BRASÍLIA / Distrito Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SETE SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 11.755.081/0001-56
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.132.607,50
Receita de Venda de Mercadorias		R\$ 1.132.107,50
Vendas a Vista		R\$ 488.596,29
Vendas a Prazo		R\$ 643.511,21
Receitas de Serviços Prestados		R\$ 500,00
Serviços Prestados		R\$ 500,00
(-) (-) Deduções		R\$ (96.938,63)
(-) Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional		R\$ (96.938,63)
(-) Icms		R\$ (1.520,80)
(-) Simples Nacional		R\$ (95.417,83)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 1.035.668,87
(-) (-) Custo dos Produtos ou Serviços Vendidos		R\$ (261.778,46)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (261.778,46)
(-) Compras à Vista		R\$ (93.145,76)
(-) Compras à Prazo		R\$ (168.632,70)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 773.890,41
(+/-) RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00
(-) (-) DESPESA OPERACIONAL		R\$ (299.989,91)
(-) Despesas Gerais		R\$ (289.620,04)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R\$ (63.390,33)
(-) Despesas Gerais com Pessoal		R\$ (226.229,71)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.773,58)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.773,58)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (7.596,29)
(-) Despesas com Depreciações		R\$ (7.596,29)
(-) DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA		R\$ 0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 473.900,50
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR		R\$ 473.900,50
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		R\$ 0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 473.900,50
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 473.900,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.6F.C1.18.23.DD.AF.62.3F.0C.92.89.D6.A4.21.8B.BC.2A.C2.31-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

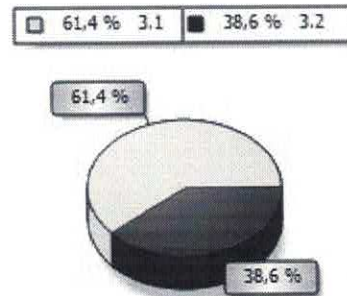
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

Nome : SETE SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI - ME
CNPJ : 11.755.081/0001-56
Folha : 1

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

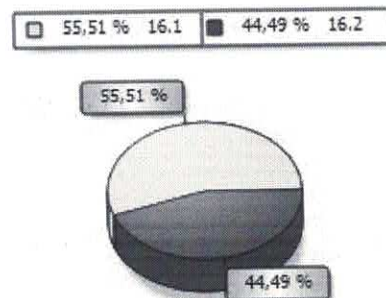
1- Solvência Geral

3.1 Ativo $\frac{225.984,09}{142.083,59} = 1,59$
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)
Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 159,05 % do capital de terceiros.



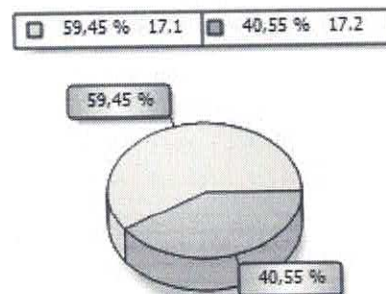
2- Liquidez Geral

5.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP $\frac{177.288,83}{142.083,59} = 1,25$
5.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,25 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



3- Liquidez Corrente

5.1 Ativo Circulante $\frac{177.288,83}{120.933,79} = 1,47$
5.2 Passivo Circulante
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 1,47 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

Nome : SETE SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI - ME

CNPJ : 11.755.081/0001-56

Folha : 2

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2018



CHRISTIANO DE LA FUENTE GOUVEA CHEDID
801 - Empresário - CPF 783.040.751-72



CLAUDIONEI SCHWANZ PINTO
CONTADOR - CPF 723.675.040-91 - CRC DF-014937-O

Claudionei Schwanz Pinto
CPF: 723.675.040-91
CRC - DF 14937/0-0
Contador

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: PE 11/2019

A empresa **SETE – SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI ME**, localizada no Núcleo Rural Sobradinho I, Chácara 02, Sobradinho I, Brasília-DF, DECLARA, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão nº 11/2019, previsto em seu Edital, conforme estabelecido no Inc VII, do Art 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Brasília – DF, 16 de Janeiro de 2020



Christiano De La Fuente Gouvea Chedid
RG 1.511.534 SSP/DF e CPF nº 783.040.751-72

Representante Legal

DECLARAÇÃO

SETE – SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº **11.755.081/0001-56** por intermédio de seu representante legal o Sr **CHRISTIANO DE LA FUENTE GOUVEA CHEDID** portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 1.511.534 expedida pela SSP/DF. e do CPF nº 783.040.751-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Em, Brasília – DF, 16 de Janeiro de 2020.



Christiano De La Fuente Gouvea Chedid

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **SETE – SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **11.755.081/0001-56** sediada no Núcleo Rural Sobradinho I, Chácara 02, Sobradinho I, Brasília-DF, declara sob as penas da Lei , que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

Brasília – DF, 16 de Janeiro de 2020



Christiano De La Fuente Gouvea Chedid
RG 1.511.534 SSP/DF e CPF nº 783.040.751-72
Representante Legal

ÓRGÃO / ENTIDADE : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-DF
PROCESSO: 00072-00001421/2019-69
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 11/2019
LICITANTE: SETE SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIREL
CNPJ/CPF: 11.755.081/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL / DISTRITAL: 07.685.552/001-95
REPRESENTANTE LEGAL: Christiano De La Fuente Gouvea Chedid
CPF: 783.040.751-72

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília- DF, 16 de Janeiro de 2020.



Christiano De La Fuente Gouvea Chedid



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 17319/2019-INT
Validade até: 31/03/2020

Nome: **ARIELLE MARIE MATOS MONTEIRO**

RNP: **1508714282**

CPF: **894.053.312-72**

Registro: **18347/D-PA**

Data do Registro: **29/07/2010**

Visto: **22945/V**

Data do Visto: **02/07/2013**

Título(s): **ENGENHEIRO SANITARISTA**

Instituição Ensino: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA-UFPA**

Data Diplomação:

Atribuições: **RES 310/86 ART 01**

RES 310/86 ART 02

Certificamos que o profissional supra se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Certidão expedida gratuitamente, via internet, com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às **10:26:29** hs do dia **24/09/2019** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **0587C37589**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Profissionais→Consulta Autenticidade→Autenticidade CRQ.

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**SETE – SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO LTDA ME
CNPJ 11.755.081/0001-56**

CHRISTIANO DE LA FUENTE GOUVEA CHEDID, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiânia-GO, nascido em 22/12/1977, filho de Sylvio Salim Chedid e Cristina De La Fuente Gouvea Chedid, portador da carteira de identidade nº 1.511.534 expedida pela SSP/DF e do CPF nº 783.040.751-72, residente e domiciliado na Rua 4 Qd A-8 Lt 27, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP 74.805-200, na condição de único sócio da empresa **SETE – SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO LTDA ME**, estabelecida no **Núcleo Rural Sobradinho I, Chácara 02, Sobradinho I, Brasília-DF, CEP 70256-530**, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53201949630, por despacho em 10/06/2014, e inscrita no CNPJ nº 11.755.081/0001-56, resolve na melhor forma de direito transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual regerá doravante, pelo presente ato constitutivo:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **SETE – SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

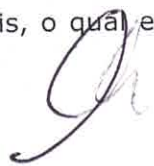
Cláusula Segunda - O capital social da sociedade totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 1.000,00 (dez mil) reais, passa para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mediante a integralização neste ato de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais por **CHRISTIANO DE LA FUENTE GOUVEA CHEDID** em moeda corrente, este capital totalmente integralizado passa constituir o capital da empresa **SETE – SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI ME**.

Cláusula Terceira - O objeto social da sociedade é: Produção de máquinas para saneamento básico e ambiental; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental. Comércio varejista de sistemas de ecológicos de tratamento de esgotos (bioreatores, reservatórios, caixas equalizadoras, separadores, filtros e sumidouros) em componentes de fibra de vidro, PVC e outros materiais inclusive recicláveis, equipamentos para tratamento de esgoto, produtos químicos e biológicos para saneamento, materiais hidráulicos, produtos hidro-sanitários (canos, tubos e conexões em PVC), bidim (tecido de garrafa pet para agricultura) mangueiras, equipamentos para irrigação, caixa d'água(reservatório), fossaklin e gorduraklin (bactéria desidratada), sem estoque no local. Prestação de serviços de instalações de equipamentos hidro-sistemas de tratamento de esgoto.

Cláusula Quarta – A empresa terá sede no **Núcleo Rural Sobradinho I, Chácara 02, Sobradinho I, Brasília-DF, CEP 70256-530**, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, a critério de seu titular.

Cláusula Quinta - A sociedade teve inicio das suas atividades em 09/02/2010, e tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital social é de 80.000,00 (oitenta mil) reais, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.



Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima - A administração da empresa será exercida pelo titular **CHRISTIANO DE LA FUENTE GOUVEA CHEDID** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI.

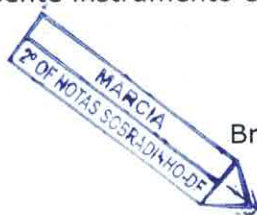
Cláusula Oitava - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

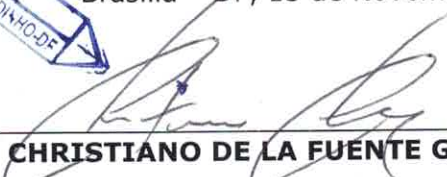
Cláusula Décima - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

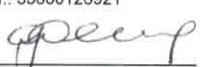
Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Brasília - DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

A titular assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.



Brasília - DF, 13 de Novembro de 2015


CHRISTIANO DE LA FUENTE GOUVEA CHEDID

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2015 SOB N.: 53600126921 Protocolo: 15/106933-6, DE 25/11/2015 Empresa: 53 6 0012692-1 SETE SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI ME
	 GISELA SIMIEMA CESCHIN PRESIDENTE

Handwritten notes and stamps on the right side of the document, including a large stamp with the text "JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL" and "CERTIFICADO DE REGISTRO".



**UMMP-União Municipal Por Moradia Popular de
Caldas Novas-CNPJ/MF 06.171.499/0001-86**

Lei de utilidade Pública nº 1580/ 03/03/09



Filiada a UEMP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Caldas Novas, 11 de Setembro de 2014.

A Associação **União Municipal Por Moradia Popular de Caldas Novas**, entidade de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 06.171.499/0001-86, com sede em Avenida das Acácias, Quadra 07, Lote 14-B-Jardim Turista, vem por meio deste, após análise dos resultados e testes de campo, atestar a qualificação técnica do fornecimento, instalação e manutenção de produtos de tratamento de esgoto individual abaixo denominados, da empresa sete sistema ecológico de tratamento de esgoto- EIRELLI, inscrita no CNPJ 11.755.081/0001-56, com sede no, Chac 2, núcleo rural, sobradinho 1, CEP: 73252-01, INS 07685.552/001-95, no empreendimento **Residencial Lagoa Quente I**, realizado no período de Novembro de 2011 a Agosto de 2014, atendendo um público de 288 pessoas.

Descritivo do Serviço Prestado

Fornecimento, instalação e manutenção de 72 sistemas de saneamento individual para atender 72 residências com 4 habitantes cada. Com um estimado de 288 habitantes.

Cada sistema de saneamento foi composto de reator anaeróbio de 1m³ e, sendo os materiais fabricados em fibra de vidro e resina poliéster, com alta capacidade orgânica volumétrica em baixo tempo de detenção hidráulica-TDH, sendo o sistema totalmente hermético, com excelente resistência mecânica e corrosiva.

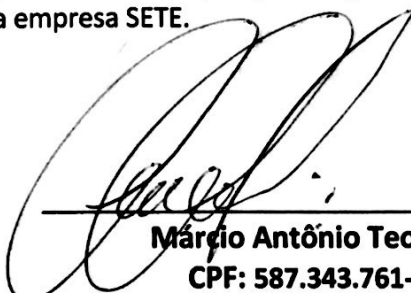
Resultados obtidos

Verificou-se, com a utilização do reator anaeróbio – UASB e filtro anaeróbio, uma redução da DBO entre 80% a 95%, percentuais ideais para sua disposição no solo ou corpo hídrico.

Conclusão

Restou comprovado que o sistema fornecido possui excelente resistência mecânica e anticorrosiva, mesmo em condições extremas tendo funcionado, superando as exigências legais de redução de DBO, estando o sistema apto para utilização tanto em áreas de análise de viabilidade técnico-operacional (AVTO) negativo, quanto positivo, razão pela qual atestamos a capacidade técnica da empresa SETE.

Atenciosamente,



Márcio Antônio Teodoro
CPF: 587.343.761-00
Presidente

Av. das Acácias Qd.7 Lt. 14 B Jardim Turista C. Novas CEP:75690000 Fone: (64)3453-0300 Cel:
(64)9247-4942
Email= ummp-cn@ig.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 15 de julho de 2016

7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, , entidade de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 12.655.348/0001-04, com sede na rua SC/Nortel, Quadra 05, Bloco A sala 1132 50, Asa Norte, Brasília Df, CEP: 70915-900, vem por meio deste, atestar a qualificação técnica do fornecimento de produtos de tratamento de esgoto individual abaixo denominados, da empresa Sete Sistema Ecológico de Tratamento de Esgoto Eireli, , inscrita no CNPJ 11.755.081/0001-56, com sede no Chácara 02, Nucleo Rural, Sobradinho 1, Brasília-DF, CEP: 73252-010, em um prédio com 80 moradores.

Descritivo do Serviço Prestado

Fornecimento de sistemas ecológicos de tratamento de esgoto, para atender a demanda prédio residencial de classe popular com 80 habitantes..

O sistema de saneamento foi composto de reator anaeróbio Ecofossa®, sendo os materiais fabricados em fibra de vidro e resina poliéster, com alta capacidade orgânica volumétrica em baixo tempo de detenção hidráulica-TDH, sendo o sistema totalmente hermético, com excelente resistência mecânica e corrosiva.

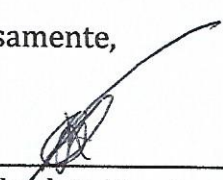
Resultados obtidos

Verificou-se, com a utilização do reator anaeróbio – UASB e filtro anaeróbio, uma redução da DBO entre 80% a 95%, percentuais ideais para sua disposição no solo ou corpo hídrico.

Conclusão

Restou comprovado que o sistema fornecido possui excelente resistência mecânica e anticorrosiva, mesmo em condições extremas tendo funcionado, superando as exigências legais de redução de DBO, estando o sistema apto para utilização tanto em áreas de análise de viabilidade técnico-operacional (AVTO) negativo, quanto positivo, razão pela qual atestamos a capacidade técnica da empresa SETE.

Atenciosamente,



Marco Abrahão Narciso
7LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
12.655.348/0001-04



EVEREST
INTERNATIONAL SCHOOL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 14 de fevereiro de 2017

Instituto Everest Medalha Milagrosa, Mantenedora do **Colégio Internacional Everest**, devidamente inscrita no CNPJ 00.119.925/0001-56, com sede na rua SHIS QI 19, chácara 18, Lago Sul, Brasília DF, CEP: 71655-730, vem por meio deste, atestar a qualificação técnica do fornecimento de produtos de tratamento de esgoto individual abaixo denominados, da empresa Sete Sistema Ecológico de Tratamento de Esgoto Eireli, inscrita no CNPJ 11.755.081/0001-56, com sede no Chácara 02, Núcleo Rural, Sobradinho 1, Brasília-DF, CEP: 73252-010, em um colégio com 150 alunos.

Descritivo do Serviço Prestado

Fornecimento e instalação de sistemas ecológicos de tratamento de esgoto, para atender a demanda inicial de 150 alunos, podendo ser expandido no futuro.

O sistema de saneamento foi composto de reator anaeróbio Ecofossa®, sendo os materiais fabricados em fibra de vidro e resina poliéster, com alta capacidade orgânica volumétrica em baixo tempo de detenção hidráulica-TDH, sendo o sistema totalmente hermético, com excelente resistência mecânica e corrosiva.

Resultados obtidos

Verificou-se, com a utilização do reator anaeróbio – UASB e filtro anaeróbio, uma redução da DBO entre 80% a 95%, percentuais ideais para sua disposição no solo ou corpo hídrico.

Conclusão

Restou comprovado que o sistema fornecido possui excelente resistência mecânica e anticorrosiva, mesmo em condições extremas tendo funcionado, superando as exigências legais de redução de DBO, estando o sistema apto para utilização tanto em áreas de análise de viabilidade técnico-operacional (AVTO) negativo, quanto positivo, razão pela qual atestamos a capacidade técnica do equipamento instalado em nossas dependências.

Atenciosamente,

Odair José Pafer
CPF 946.484.840-53
Administrador

00 119 925/0001-56

INSTITUTO EVEREST MEDALHA
MILAGROSA

QI 19 CHÁCARA 13 A 18
LAGO SUL — CEP 71655-730
BRASÍLIA - DF

Everest Brasília

SHIS QI 19, Chácara 18 - Lago Sul | CEP: 71 655-730

Fone/Fax: (61) 3366-2820 | (61) 3344-1554

www.colegioeverest.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SETE SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.755.081/0001-56

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 144.592,93	R\$ 225.984,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 92.001,38	R\$ 177.288,83
Disponibilidades		R\$ 92.001,38	R\$ 177.288,83
Caixa		R\$ 92.001,38	R\$ 177.288,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 52.591,55	R\$ 48.695,26
Imobilizado		R\$ 52.591,55	R\$ 48.695,26
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 41.100,00	R\$ 44.800,00
Veículos		R\$ 20.902,10	R\$ 20.902,10
(-) Depreciações Acumuladas		R\$ (9.410,55)	R\$ (17.006,84)
PASSIVO		R\$ 144.592,93	R\$ 225.984,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 40.519,66	R\$ 120.933,79
Fornecedores		R\$ 15.524,39	R\$ 25.968,79
Fornecedores		R\$ 15.524,39	R\$ 25.968,79
Obrigações Trabalhistas		R\$ 10.082,00	R\$ 11.326,00
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 10.082,00	R\$ 8.713,00
Pró-Labore a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.613,00
Obrigações Tributárias		R\$ 11.743,23	R\$ 80.636,58
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 11.743,23	R\$ 80.636,58
Obrigações Sociais		R\$ 3.170,04	R\$ 3.002,42
Inss a Recolher		R\$ 1.313,13	R\$ 1.247,79
Fgts a Recolher		R\$ 1.377,19	R\$ 1.274,91
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 479,72	R\$ 479,72
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 24.073,27	R\$ 21.149,80
Títulos e Tributos a Pagar a Longo Prazo		R\$ 24.073,27	R\$ 21.149,80
Parcelamentos Federais		R\$ 24.073,27	R\$ 21.149,80
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 80.000,00	R\$ 83.900,50
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Capital Subscrito		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Prejuízos/Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 3.900,50
Lucro do Período		R\$ 0,00	R\$ 3.900,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.6F.C1.18.23.DD.AF.62.3F.0C.92.89.D6.A4.21.8B.BC.2A.C2.31-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 16562/2019-INT
Validade até: 31/03/2020

Razão Social: **SETE - SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI ME**

CNPJ: 11.755.081/0001-56

Registro: 12776/RF

Data do Registro: 15/02/2017

Capital: R\$ 80.000,00

Sede: NUCLEO RURAL SOBRADINHO I CHAC 02

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Objetivos Sociais:

Producao de maquinas para saneamento basico e ambiental; manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para saneamento basico e ambiental.

Comercio varejista de sistemas de ecologicos de tratamento de esgotos (bioreatores, reservatorios, caixas equalizadoras, separadores, filtros e sumidouros), em componentes de fibra de vidro, PVC e outros materiais inclusive reciclaveis, equipamentos para tratamento de esgoto, produtos quimicos e biologicos para saneamento, materiais hidraulicos, produtos hidro-sanitarios (canos, tubos e conexoes em PVC), bidim (tecido de garrafa pet para agricultura) mangueiras, equipamentos para irrigacao, caixa d'agua (reservatorio), fossaklin e gorduraklin (bacteria desidratada), sem estoque no local. Prestacao de servicos de instalacoes de equipamentos hidro-sistemas de tratamento de esgoto.

===== OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVELIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Responsáveis Técnicos

Nome: **ARIELLE MARIE MATOS MONTEIRO**

Item: 1

Títulos: **ENGENHEIRO SANITARISTA**

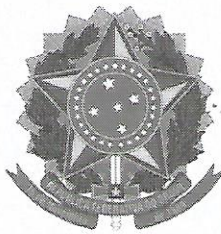
Carteira: 18347/D-PA

CPF: 894.053.312-72

Data de início da resp. técnica: 15/02/2017

Atribuições: RES 310/86 ART 01
RES 310/86 ART 02

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Observações:

- a) Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às **10:24:12** hs do dia **11/09/2019** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **05A7C37452**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Empresas → Autenticidade de Certidão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETE - SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.755.081/0001-56

Certidão nº: 1281477/2020

Expedição: 14/01/2020, às 16:58:52

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETE - SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.755.081/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/02/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SETE - SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI

11.755.081/0001-56

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/02/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.ATL5.405L.1V53.KOYM.WUTH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.755.081/0001-56

Razão Social: SETE SISTEMA EC DE TRAT DE ESGOSTO LTDA

Endereço: SHIN CA 1 BL A LOTE A SALA 164 / LAGO NORTE / BRASILIA / DF / 71503-501

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021005323396876009

Informação obtida em 28/02/2020 16:41:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br